



LEI Nº:090/97

06.01.97



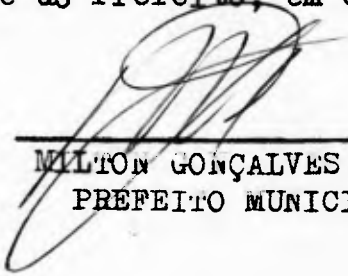
"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TÍTULO III- CAPÍTULO II SEÇÃO III - ART. 15' ALÍNEA XVII, AUTORIZA O PODER' EXECUTIVO A TRANSFERIR A SEDE' DO GOVERNO MUNICIPAL "

O Sr. MILTON GONÇALVES DA SILVA , Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Mt, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal Pelos seus representantes APROVOU, e eu em nome do POVO' sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO - 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Mudar sua sede de Governo para às Instalações localizada à Praça' Frederico de Souza Brito/ Esquina c/ a Avenida Áurea Tavares de Amorim s/nº - Centro nesta cidade de Canabrava do Norte - Mt, Face a nova organização Político/Administrativa.

ARTIGO - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 1.997


MILTON GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra -SE